

Artigo 3.º

Duração

A presente autorização legislativa tem a duração de 90 dias, contados da data da sua entrada em vigor.

Aprovada em 12 de Julho de 2007.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 2 de Agosto de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 9 de Agosto de 2007.

Pelo Primeiro-Ministro, *Fernando Teixeira dos Santos*,
Ministro de Estado e das Finanças.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 949/2007

de 16 de Agosto

O Programa Intercalar de Reorganização Judiciária, aprovado em Conselho de Ministros, introduziu diversas e significativas alterações na organização judiciária, através da criação e extinção de tribunais, varas e juízos.

Importa, pois, adequar os respectivos quadros de pessoal das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público, o que consubstancia o objecto principal da presente portaria. Aproveita-se, no entanto, a oportunidade para introduzir alguns ajustamentos nos referidos quadros, tendo em vista, em todos os casos, uma melhor racionalidade e eficiência dos serviços.

É o caso, desde logo, da fusão de diversas secções centrais e de serviço externo, sempre que o volume processual o justifica, e do alargamento de competências das secretarias-gerais de serviço externo de Lisboa e do Porto. No mesmo sentido, a agregação de secções, por referência à respectiva secretaria, e não a uma vara ou juízo, nas varas cíveis de Lisboa, nos juízos cíveis de Lisboa, no Tribunal do Trabalho de Lisboa, no Tribunal de Família e Menores de Lisboa, nas varas cíveis do Porto, nos juízos cíveis do Porto e no Tribunal de Família e Menores do Porto. Por último, uma referência especial à diminuição de serviços nas varas cíveis de Lisboa, nas varas criminais de Lisboa, no Tribunal do Trabalho de Lisboa, no Tribunal de Família e Menores de Lisboa, nas varas cíveis do Porto, nas varas criminais do Porto, nos juízos criminais do Porto e no Tribunal do Trabalho do Porto.

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 124.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 250/2007, de 29 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

Os quadros de pessoal das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público constantes do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9-A/2000, de 5 de Setembro, e alterada pela Portaria n.º 821/2005, de 14 de

Setembro, são alterados de acordo com o anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Supranumerários

Passam à situação de supranumerário:

a) Os dois secretários de justiça das 1.ª a 14.ª Varas Cíveis do Tribunal da Comarca de Lisboa que detenham menor antiguidade na categoria bem como o secretário de justiça da 15.ª Vara Cível (liquidatária) do mesmo tribunal;

b) Os dois secretários de justiça das 1.ª a 8.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa que detenham menor antiguidade na categoria;

c) O secretário de justiça dos 1.º ao 3.º Juízos do Tribunal de Família e Menores de Lisboa que detenha menor antiguidade na categoria;

d) Os quatro secretários de justiça dos 1.º ao 5.º Juízos do Tribunal do Trabalho de Lisboa que detenham menor antiguidade na categoria;

e) O secretário de justiça das 1.ª a 5.ª Varas Cíveis do Tribunal da Comarca do Porto que detenha menor antiguidade na categoria, bem como o secretário de justiça da 7.ª Vara Cível (liquidatária) do mesmo tribunal;

f) O secretário de justiça dos 1.º ao 3.º Juízos Criminais do Tribunal da Comarca do Porto que detenha menor antiguidade na categoria;

g) O secretário de justiça das Varas Criminais do Tribunal da Comarca do Porto que detenha menor antiguidade na categoria;

h) O secretário de justiça dos serviços judiciais do Tribunal do Trabalho do Porto que detenha menor antiguidade na categoria;

i) Os escrivães de direito das 3.ªs Secções dos 2.º e 3.º juízos do Tribunal de Família e Menores do Porto;

j) Os escrivães de direito das 3.ªs Secções do Tribunal do Trabalho de Lisboa;

l) Nas restantes situações, os funcionários que detenham menor antiguidade na categoria.

Artigo 3.º

Transição de secretários de justiça

1 — Os secretários de justiça das 1.ª a 14.ª Varas Cíveis do Tribunal da Comarca de Lisboa, das 1.ª a 8.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa e das 1.ª a 5.ª Varas Cíveis do Tribunal da Comarca do Porto que não passem à situação de supranumerário transitam para as novas secretarias das referidas Varas.

2 — A transição referida no número anterior efectua-se por despacho do director-geral da Administração da Justiça, o qual deve atender, preferencial e sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) A actual nomeação em duas das três Varas agora agrupadas;

b) A respectiva antiguidade na categoria.

3 — O secretário de justiça dos 1.º ao 3.º Juízos do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, o secretário de justiça dos 1.º ao 5.º Juízos do Tribunal do Trabalho de Lisboa, o secretário de justiça dos 1.º ao 3.º Juízos Criminais do Tribunal da Comarca do Porto, o secretário de justiça das varas criminais do Tribunal da Comarca do Porto e o secretário de justiça dos serviços judiciais do

Tribunal do Trabalho do Porto que não passem à situação de supranumerário transitam, automaticamente, para as novas secretarias.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2007.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*, Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, em 6 de Agosto de 2007.

ANEXO

«MAPA ANEXO

Secretarias judiciais

[...]

Tribunais judiciais de 1.ª instância

[...]

Almada

Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e nove secções de processos, sendo quatro afectas aos juízos de competência especializada cível, três afectas aos juízos de competência especializada criminal e duas afectas ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	10
Escrivão-adjunto	25
Escrivão auxiliar	46

Secretaria dos serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Técnico de justiça principal	3
Técnico de justiça-adjunto (a)	3
Técnico de justiça auxiliar (a)	15

(a) Duas unidades para apoio ao Tribunal de Família e Menores.

[...]

Braga

Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e 11 secções de processos, sendo 1 afectada à vara de competência mista

cível e criminal, 5 afectas aos juízos cíveis, 4 afectas aos juízos criminais e 1 afectada ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	12
Escrivão-adjunto	34
Escrivão auxiliar	48

[...]

Cascais

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e 11 secções de processos, sendo 4 afectas aos juízos de competência especializada cível, 4 afectas aos juízos de competência especializada criminal e 3 afectas ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	12
Escrivão-adjunto	35
Escrivão auxiliar	39

Secretaria dos serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Técnico de justiça principal	3
Técnico de justiça-adjunto (a)	13
Técnico de justiça auxiliar (a)	15
Telefonista	1

(a) Três unidades para apoio ao Tribunal de Família e Menores.

[...]

Coimbra

Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis e do Juízo de Execução

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e seis secções de processos, sendo cinco afectas aos juízos cíveis e uma afectada ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	20
Escrivão auxiliar	25

[...]

Leiria

Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e nove secções de processos, sendo cinco afectas aos juízos de com-

petência especializada cível, três afectas aos juízos de competência especializada criminal e uma afecta ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	10
Escrivão-adjunto	26
Escrivão auxiliar	36

[...]

Lisboa

Secretaria-geral das varas cíveis, dos juízos cíveis e dos juízos de pequena instância criminal (a)

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (b)	1
Escrivão de direito	27
Escrivão-adjunto	6
Escrivão auxiliar	29
Motorista de ligeiros	2
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	3
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (c)	2
Oficial porteiro	6
Telefonista	7
Auxiliar de segurança	8
Auxiliar administrativo	6
Operador de reprografia	2
Canalizador principal ou canalizador (d)	2
Carpinteiro principal ou carpinteiro (d)	2
Electricista principal ou electricista (d)	3
Jardineiro principal ou jardineiro (d)	1

(a) Exerce, relativamente às varas cíveis e aos juízos cíveis, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Chefia os serviços do Ministério Público das varas cíveis e dos juízos cíveis.

(c) Carreira técnico-profissional de arquivo.

(d) Prestam serviço nas secretarias-gerais dos tribunais de Lisboa.

Secretaria das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	18

Secretaria das 4.ª, 5.ª e 6.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	18

Secretaria das 7.ª, 8.ª e 9.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	18

Secretaria das 10.ª, 11.ª e 12.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	18

Secretaria das 13.ª e 14.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (a)	1
-------------------------------------	---

Serviços judiciais

Seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	12

(a) Chefia a Secretaria da 15.ª Vara Cível (liquidatória).

Secretaria dos 1.º e 2.º Juízos Cíveis	
Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1
Seis secções de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	18
Secretaria dos 3.º e 4.º Juízos Cíveis	
Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1
Seis secções de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	18
Secretaria dos 5.º e 6.º Juízos Cíveis	
Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1
Seis secções de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	18
Secretaria dos 7.º e 8.º Juízos Cíveis	
Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1
Seis secções de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	18
Secretaria dos 9.º e 10.º Juízos Cíveis	
Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1

Seis secções de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	18

Serviços do Ministério Público das varas
e dos juízos cíveis

Secção central e uma secção de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	8
Técnico de justiça auxiliar	11

Secretaria dos juízos de pequena instância criminal

Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1

Serviços judiciais

Secção central e sete secções de processos:	
Pessoal:	
Categorias:	
Escrivão de direito	8
Escrivão-adjunto	23
Escrivão auxiliar	32

[...]

Secretaria-geral dos juízos de pequena instância
cível liquidatários (a)

Pessoal:	
Categorias:	
Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	1
Escrivão auxiliar	2
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (b)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	1

(a) Exerce, relativamente aos juízos de pequena instância cível liquidatários, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Serviços judiciais

Oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	8
Escrivão-adjunto	36
Escrivão auxiliar	36

Serviços do Ministério Público

[...]

Secretaria-geral dos juízos de pequena instância cível (a)

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escrivão auxiliar	3
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (b)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	1

(a) Exerce, relativamente aos juízos de pequena instância cível, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Serviços judiciais

10 secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	10
Escrivão-adjunto	30
Escrivão auxiliar	30

Serviços do Ministério Público

[...]

[...]

Secretaria-Geral do Serviço Externo (a)

[...]

(a) Efectua o serviço externo das varas cíveis, dos juízos cíveis, dos juízos de pequena instância cível, do Tribunal de Família e Menores (na comarca de Lisboa), do Tribunal de Comércio (na comarca de Lisboa), do Tribunal Marítimo (na comarca de Lisboa), do Tribunal do Trabalho, com excepção dos actos relativos a exames médicos e juntas médicas (na comarca de Lisboa), dos juízos de execução e da secretaria-geral de execução. Efectua igualmente o serviço externo atribuído ao oficial de justiça, enquanto agente de

execução, das varas criminais, dos juízos criminais e dos juízos de pequena instância criminal.

[...]

Secretaria-Geral das varas criminais

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (a)	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escrivão auxiliar	4
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (b)	1
Oficial porteiro	2
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	1
Operador de reprografia	1

(a) Chefia a secretaria das 7.ª e 8.ª Varas Criminais e os serviços do Ministério Público.

(b) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Secretaria das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Criminais

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	12
Escrivão auxiliar	18

Secretaria das 4.ª, 5.ª e 6.ª Varas Criminais

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	10
Escrivão auxiliar	16

Secretaria das 7.ª e 8.ª Varas Criminais

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	7
Escrivão auxiliar	11

Serviços do Ministério Público

[...]

Secretaria-geral dos juízos criminais
[...]

Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho (a)

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (b)	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	4
Escrivão auxiliar	4
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (c)	1
Oficial porteiro	2
Telefonista	3
Auxiliar de segurança	3
Auxiliar administrativo	2
Operador de reprografia	2

(a) Exerce, relativamente aos juízos do Tribunal do Trabalho, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Chefia a secretaria dos serviços do Ministério Público.

(c) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Tribunal do Trabalho

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

10 secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	10
Escrivão-adjunto	20
Escrivão auxiliar	20

Secretaria dos serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	15
Técnico de justiça auxiliar	15

Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores (a)

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (b)	1
Escrivão de direito	3

Escrivão-adjunto	2
Escrivão auxiliar	3
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (c)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista	1
Auxiliar de segurança	1

(a) Exerce, relativamente aos juízos de família e menores, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Chefia os serviços do Ministério Público.

(c) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Tribunal de Família e Menores

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	27

Serviços do Ministério Público

[...]

Secretaria do Tribunal de Comércio

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Telefonista	1

Serviços judiciais

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	9
Escrivão auxiliar	13

[...]

[...]

Loures

[...]

[...]

Serviços judiciais

[...]

Secção central e de serviço externo e 12 secções de processos, sendo 2 afectas às varas de competência mista cível e criminal, 6 afectas aos juízos cíveis, 1 afectada ao juízo de execução e 3 afectas ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

[...]

Categorias:

Escrivão de direito	13
Escrivão-adjunto	38
Escrivão auxiliar	42

[...]

Secretaria dos serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto (a)	13
Técnico de justiça auxiliar (a)	12
Telefonista	1

(a) Três unidades para apoio ao Tribunal de Família e Menores.

Maia

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e sete secções de processos, sendo quatro afectas aos juízos de competência especializada cível, duas afectas aos juízos de competência especializada criminal e uma afectada ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	8
Escrivão-adjunto	24
Escrivão auxiliar	30

[...]

Matosinhos

Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e 12 secções de processos, sendo 6 afectas aos juízos de competência especializada cível, 4 afectas aos juízos de competência especializada criminal, 1 afectada ao juízo de execução e 1 afectada ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	13
Escrivão-adjunto	27
Escrivão auxiliar	44

Oeiras

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e 10 secções de processos, sendo 5 afectas aos juízos de competência especializada cível, 4 afectas aos juízos de competência especializada criminal e 1 afectada ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	11
Escrivão-adjunto	34
Escrivão auxiliar	48

[...]

[...]

Porto

Secretaria-Geral das Varas Cíveis e dos Juízos Cíveis (a)

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (b)	1
Escrivão de direito	13
Escrivão-adjunto	3
Escrivão auxiliar	16
Motorista de ligeiros	1
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (c)	2
Oficial porteiro	2
Telefonista	3
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	2
Operador de reprografia	1
Canalizador principal ou canalizador (d)	2
Carpinteiro principal ou carpinteiro (d)	1
Electricista principal ou electricista (d)	2
Jardineiro principal ou jardineiro (d)	1

(a) Exerce, relativamente às varas cíveis e aos juízos cíveis, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Chefia os serviços do Ministério Público das varas cíveis, dos juízos cíveis e dos juízos de pequena instância cível.

(c) Carreira técnico-profissional de arquivo.

(d) Prestam serviço nas secretarias-gerais dos tribunais do Porto.

Secretaria das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça 1

Serviços judiciais

Nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 9

Escrivão-adjunto 18

Escrivão auxiliar 18

Secretaria das 4.ª e 5.ª Varas Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (a) 1

Serviços judiciais

Seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 6

Escrivão-adjunto 12

Escrivão auxiliar 12

(a) Chefia a Secretaria da 6.ª Vara Cível (liquidatária) e a Secretaria da 7.ª Vara Cível (liquidatária).

Secretaria dos 1.º e 2.º Juízos Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça 1

Seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 6

Escrivão-adjunto 12

Escrivão auxiliar 18

Secretaria dos 3.º e 4.º Juízos Cíveis

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça 1

Seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 6

Escrivão-adjunto 12

Escrivão auxiliar 18

Serviços do Ministério Público das varas cíveis, dos juízos cíveis e dos juízos de pequena instância cível

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal 1

Técnico de justiça-adjunto 5

Técnico de justiça auxiliar 3

Juízos de Pequena Instância Cível

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça 1

Escrivão de direito 5

Escrivão-adjunto 9

Escrivão auxiliar 13

Secretaria-Geral do Serviço Externo (a)

[...]

(a) Efectua o serviço externo das varas cíveis, dos juízos cíveis, dos juízos de pequena instância cível, do Tribunal de Família e Menores (na comarca do Porto), do Tribunal do Trabalho (com excepção dos actos relativos a exames médicos e juntas médicas), dos juízos de execução e da secretaria-geral de execução. Efectua igualmente o serviço externo atribuído ao oficial de justiça, enquanto agente de execução, das varas criminais, dos juízos criminais e dos juízos de pequena instância criminal.

Secretaria-Geral das Varas e dos Juízos Criminais

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (a) 1

Escrivão de direito 1

Escrivão-adjunto 2

Escrivão auxiliar 2

Motorista de ligeiros 1

Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto 2

Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (b) 2

Oficial porteiro 2

Telefonista 3

Auxiliar de segurança 2

Auxiliar administrativo 2

(a) Chefia os serviços do Ministério Público das varas criminais.
(b) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Secretaria das varas criminais

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça 1

Escrivão de direito 4

Escrivão-adjunto	14
Escrivão auxiliar	14

Serviços do Ministério Público

[...]

Secretaria dos juízos criminais

Secção central e nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	10
Escrivão-adjunto	20
Escrivão auxiliar	30

[...]

Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores (a)

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (b)	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	2
Escrivão auxiliar	3
Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1 ou técnico de informática-adjunto	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe (c)	1
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	2

(a) Exerce, relativamente aos juízos de família e menores, as competências legalmente atribuídas às secções centrais em matéria de registo e distribuição de processos e papéis, contagem de processos e organização do arquivo.

(b) Chefia os serviços do Ministério Público.

(c) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Tribunal de Família e Menores

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Sete secções de processos, sendo três afectas ao 1.º juízo, duas afectas ao 2.º juízo e duas afectas ao 3.º juízo:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	14
Escrivão auxiliar	21

[...]

Secretaria do Tribunal do Trabalho

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	10
Escrivão auxiliar	15

[...]

[...]

[...]

Póvoa de Varzim

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e quatro secções de processos, sendo três afectas aos juízos de competência especializada cível e uma afecta ao juízo de competência especializada criminal:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	10
Escrivão auxiliar	18

[...]

[...]

Seixal

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e oito secções de processos, sendo três afectas aos juízos de competência especializada cível, três afectas aos juízos de competência especializada criminal e duas afectas ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	26
Escrivão auxiliar	28

[...]

[...]

Setúbal

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e nove secções de processos, sendo uma afectada à vara de competência mista cível e criminal, quatro afectadas aos juízos cíveis e quatro afectadas aos juízos criminais:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	10
Escrivão-adjunto	31
Escrivão auxiliar	35

[...]

[...]

Sintra

[...]

[...]

Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e 14 secções de processos, sendo 6 afectadas aos juízos cíveis, 4 afectadas aos juízos criminais, 1 afectada ao juízo de execução e 3 afectadas ao Tribunal de Família e Menores (a):

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	15
Escrivão-adjunto	44
Escrivão auxiliar	48

(a) A secção de serviço externo efectua igualmente o serviço externo das varas com competência mista cível e criminal e do tribunal do trabalho.

[...]

Vila Franca de Xira

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e sete secções de processos, sendo três afectadas aos juízos de competência especializada cível, duas afectadas aos juízos de competência especializada criminal e duas afectadas ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	8
Escrivão-adjunto	24
Escrivão auxiliar	29

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:
Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto (a)	8
Técnico de justiça auxiliar (a)	9

(a) Duas unidades para apoio ao Tribunal de Família e Menores.

Secretaria do Tribunal do Trabalho

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escrivão auxiliar	5

Serviços do Ministério Público

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	3

Vila Nova de Gaia

[...]

[...]

Serviços judiciais

Secção central, secção de serviço externo e 15 secções de processos, sendo 2 afectadas às varas de competência mista cível e criminal, 6 afectadas aos juízos cíveis, 5 afectadas aos juízos criminais, 1 afectada ao juízo de execução e 1 afectada ao Tribunal de Família e Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	17
Escrivão-adjunto	48
Escrivão auxiliar	56

[...]

Secretaria do Tribunal de Comércio

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
---------------------------------	---

Serviços judiciais

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escrivão auxiliar	10

[...]»